



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

Sr Cel PM Subcomandante-Geral,

Cumprimentando-o, por meio deste venho apresentar razões por conta da solicitação de informações oriundas do PIC 0428/2023 originada da Assembleia Legislativa de Santa Catarina encaminhada através do Processo SGP-e SCC nº 14404/2023, da forma que segue:

1) O uso da força policial militar se deu por solicitação de apoio oriunda da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, por força de decisão judicial junto aos autos da Ação Civil Pública nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC, bem como mediante interlocução permanente com a Polícia Federal, eis que:

“visando à ‘ (...) concessão de tutela cautelar para que seja assegurado o acesso à Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux, permitindo a retomada da capacidade operacional da barragem pelo ente público; - tendo em conta a obrigação solidária imposta ao Estado e à União Federal e o fato de a Barragem Norte se localizar em território tradicionalmente ocupado por índios, a determinação judicial para que a União seja compelida a fornecer suporte operacional ao cumprimento da medida cautelar, **inclusive com o uso de suas forças policiais.**” (grifo nosso)

2) A força policial emassada nos dias dos fatos se deu por conta de vasto histórico de embates com indígenas naquela região. Ainda, em todas as ocorrências de distúrbio civil a PMSC realiza demonstração de força, o que serve à Organização Policial como elemento de minimização - quiçá a eliminação - de conflitos eventualmente associados a indivíduos agrupados com intenções beligerantes ou atentatórias à ordem pública e ao ordenamento jurídico.

3) Dado o cenário, protocolos de ação repressiva qualificada em face de distúrbios civis, os quais foram seguidos.

4) Os protocolos para uso de munição letal embasam-se em casos de legítima defesa e na defesa da vida de terceiros, conforme preceituam as leis em vigência.

5) Há tais protocolos e, como dito anteriormente, sim, foram todos seguidos, pois equipes táticas específicas para atuar diante de multidões e distúrbios civis foram enviadas ao local.

6) As equipes da Polícia Militar retiraram-se do local tão logo não houvesse mais a necessidade de sua presença, em quaisquer dos dias citados.

7) A construção frasal do questionamento apresenta-se prejudicada e impossibilita a formulação de resposta técnica e concisa.

8) A PMSC não tem competência legal para realizar bloqueios de sinal de telefonia móvel.

Respostas às questões 09, 10 e 11: a partir do momento em que é deflagrada uma operação policial, não se permite o ingresso ao local de pessoas estranhas ao serviço em execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

Sendo isto para o momento, a Secretaria de Coordenação Operacional - SECOP - permanece à disposição.

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

Respeitosamente,

FREDERICK RAMBUSCH

Tenente-Coronel PM

Secretário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4B6F6W4D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREDERICK RAMBUSCH (CPF: 029.XXX.379-XX) em 01/11/2023 às 15:40:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:09 e válido até 15/06/2118 - 09:40:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDA0XzE0NDE5XzlwMjNfNEI2RjZXNEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014404/2023** e o código **4B6F6W4D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

OF/PMSC/2023/91760

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Senhora Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção à Proposição PIC/428/2023, subscrita pelo Sr. Marcos José de Abreu, encaminhada via Ofício GP/DL/1909/2023 da Presidência da ALESC, apresento em apenso Informação lavrada pela Secretaria de Operações da PMSC.

Por derradeiro, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JDXU7794**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 01/11/2023 às 17:04:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDA0XzE0NDE5XzlwMjNfSkRYVTc3OTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014404/2023** e o código **JDXU7794** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3257/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0428/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício OF/PMSC/2023/91760, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito da abordagem policial em terra indígena no Município de José Boiteux.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63Z6JKR0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 06/11/2023 às 15:23:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDA0XzE0NDE5XzlwMjNfNjNaNkpLUjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014404/2023** e o código **63Z6JKR0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.